



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 664

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6.646, DE 8 DE MARÇO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Artigo 86, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando as disposições legais contidas na Lei Municipal nº 1283 de 14 de abril de 2008 e suas respectivas alterações, que trata do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Cajamar;

Considerando o Inquérito Civil nº 14.1090.0030001/2020-6, instaurando pelo Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente – GAEMA visando apurar a regularidade e a eficiência do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) do Município de Cajamar; e

Considerando a necessidade de se realizar a sucessão da Plenária do Conselho para o biênio 2022-2023, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 2.448/2022.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do art. 4º da Lei Municipal 1.283 de 14 de abril de 2008 e suas alterações, como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, para a gestão bienal 2022-2023, os representantes a seguir relacionados e suas respectivas entidades e órgãos:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Fernando Jordani Feliti

Suplente: Barbara de Toledo Montandon Dumont

b) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

Titular: Alexsandro Horikiri

Suplente: Pedro Aparecido Barcelos Souza

c) Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil:

Titular: Sidinei Marques Barbosa

Suplente: José Augusto Soares

d) Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano:

Titular: Daniel Alexandre Gonzales Gomes

Suplente: Givanilso Pereira Serraglio

e) Guarda Civil Municipal (Guarda Ambiental):

Titular: Valdecir Furquim

Suplente: Jurandir Alves Trindade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 664

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Página | 2

II – REPRESENTANTES DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL

a) Associação de Bairro

Titular: Rosângela Manfrini - Associação de proprietários de lotes do Capital Ville I

Suplente: Renata Josko - Associação de proprietários de lotes do Capital Ville I

b) Associação de Bairro:

Titular: Mariana Zanetti – Associação dos proprietários de lotes de Reservas do Capital Ville

Suplente: Rita Mabarak – Associação dos proprietários de lotes do Capital Ville II

c) Entidade Ambientalista ou Sociedade Civil Organizada:

Titular: Carolina Utida – Associação Cultural e Desportiva Capital Ville

Suplente: Mônica Bonfim de Arruda – Associação Cultural e Desportiva Capital Ville

d) Entidade Ambientalista ou Sociedade Civil Organizada:

Titular: Antonino Prota da Silva – Associação Comercial e Empresarial de Cajamar

Suplente: Viviane Dall Ollio Ramires – Associação Comercial e Empresarial de Cajamar

d) Indústria ou Comércio:

Titular: Estevo Alberto Giacon – Revisões Mecânicas Giacon Eireli

Suplente: Marcello Bertola – Revisões Mecânicas Giacon Eireli

Art. 2º O mandato dos Conselheiros nomeados pelo presente Decreto terá início em 21/03/2022 e término em 20/03/2024.

Art. 3º O exercício do mandato do Conselheiro é considerado como serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Os atos do Conselho deverão se pautar nos dispositivos legais previstos pela Lei Municipal nº 1.283/2008 e alterações, bem como pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 6.421/2021.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 6.211/2020.

Prefeitura do Município de Cajamar, 8 de março de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL Nº 3/2022

ISENÇÃO DO IPTU DE 2022 – IMÓVEIS DA CDHU

A Prefeitura do Município de Cajamar, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que, entre os dias 15/03 a 15/04/2022, receberá os pedidos de isenção do IPTU do ano de 2022 incidente sobre os imóveis dos conjuntos habitacionais de origem da CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano, nos termos da Lei nº 1.422/2010 e dos Decretos nºs 4.623/2012 e 6.443/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 664

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Página | 3

Os pedidos de isenção serão realizados por meio de formulário online, disponibilizado no site e no aplicativo da Prefeitura (APP Cajamar), ou de forma presencial, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h, no PAT Jordanésia, na Rua Vereador José Mendes, nº 88, ou no PAT Polvilho, na Av. Tenente Marques, nº 55.

REQUISITOS PARA A ISENÇÃO:

- I – ser proprietário ou detentor da posse de imóvel pertencente à conjunto habitacional da CDHU;
- II – residir no referido imóvel;
- III – não possuir outro imóvel no Município de Cajamar;
- IV – requerer o benefício na forma e prazo estipulado neste edital.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1. documento pessoal com CPF do requerente;
2. comprovante de residência dos últimos três meses;
3. documento demonstrando a propriedade ou a posse do imóvel (apenas necessário quando o nome do requerente não constar no carnê de IPTU);
4. documento comprovando o parentesco com o proprietário ou detentor da posse (apenas necessário quando o pedido for realizado pelo cônjuge, descendente ou ascendente do contribuinte).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone / WhatsApp nº 4446-7693.

Cajamar, 08 de março de 2022.

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal da Fazenda



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0022